

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 501, de 14 de abril de 2005.

Homologa a Deliberação nº 083 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que autoriza, em caráter excepcional, a oferta da disciplina Informática do Curso de Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana, na 3ª série do ano letivo de 2005.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2005, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 083 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de novembro de 2004, publicada no DO/MS Nº 6386, de 14 de dezembro de 2004, p. 30, que autoriza, em caráter excepcional, a oferta da disciplina Informática do Curso de Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana, na 3ª série do ano letivo de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de abril de 2005.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS